



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Segunda Rua nº381 – Centro

PARECER DO CONTROLE INTERNO – 001 CC – 2026 -ASSCIN

ORIGEM: Processo de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 3.2026/001

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 00017.20260525/0001-44

TIPO – Menor Preço

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras e serviços de engenharia destinados à provisão de unidades habitacionais no Município de Soure/PA, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS/Sub-50, integrante do Novo PAC.

ASSUNTO: Solicitação de Parecer;

REQUERENTE: Presidente da Comissão de Contratação.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 3.044/2005, e de acordo com o que se estabelece junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Concorrência Nº 3.2026/001, que pede análise e parecer dos atos realizados pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, que versa sobre a contratação de empresa especializada, para execução do objeto acima descrito.

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Concorrência, empreitada por preço global, TIPO MENOR PREÇO, prevista na Lei Federal nº. 14.133/2021 e normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS;

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício em pauta.
3. O Senhor Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação. GABINETE DO PREFEITO, Rua 2ª do Bairro Centro, nº 281 - CEP: 68.870-000 – Soure –Pará.
4. Consta o Decreto, que designa a Comissão de Contratação equipe de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Segunda Rua nº381 – Centro

5. O Agente de Contratação, autuou no processo de Licitação modalidade Concorrência.

6. Consta o despacho enviando às minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise E parecer jurídico.

7. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.

8. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais.

III - DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS;

Foi dado ampla divulgação ao Aviso do Edital no Diários Oficiais, jornal de grande circulação e outros meios, conforme estabelece a legislação em vigor.

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida, conforme legislação que rege a matéria.

IV - DO JULGAMENTO.

No que tange aos julgamentos dos documentos de habilitação os mesmos, estão regularmente adequados às exigências do Edital.

V - DOS FATOS.

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais do Presidente, Agente de Contratação e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, concluímos que atenderam na íntegra os requisitos das leis nas atividades realizada.

VI - CONCLUSÃO.

Essa Controladoria se posiciona com o PARECER FAVORÁVEL, ao entender que em todas as esferas administrativas, as formas executadas e conduzidas foram dentro dos preceitos exigidos por lei, favorecendo a todos os participantes do certame, com a igualdade de direitos e transparência.

Desta forma, o parecer conclusivo da Assessoria Técnica, amparado pela adjudicação do Agente de Contratação e ratificada pelo Assessoria Jurídica da Prefeitura de Soure, conforme documentos em anexo aos Autos, favoreceu subsidio necessário a essa Controladoria se manifestar FAVORÁVEL a Homologação e futura contratação da (s) empresa (s) em epigrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Segunda Rua nº381 – Centro

EMPRESAS	CNPJ	VALOR R\$
ABV ENGENHARIA LTDA	14.168.066/0001-08	2.936.376,90

Soure, 26 de junho de 2026

É o parecer
SMJ.

Antonio da Silva Fernandes
Controle Interno